



MENSAGEM Nº 010/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho para a devida apreciação dessa insigne Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que **“dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial, até o valor de R\$ 65.321,53.”**.

Esta propositura, oriunda do Departamento de Finanças da Secretaria da Fazenda, juntada ao processo administrativo nº 23.101/22, visa obter autorização legislativa para a abertura de crédito adicional especial, até o valor de R\$ 65.321,53 (sessenta e cinco mil, trezentos e vinte e um reais e cinquenta e três centavos), destinado a adequação da dotação orçamentária especificada, para atendimento da atividade:

- **Secretaria da Fazenda**: R\$ 65.321,53 - “Obras e Instalações - Intra” - trata-se de saldo remanescente de repasse de emenda parlamentar direcionada ao Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos – DAEV, para execução de ações de saneamento.



A cobertura do referido crédito adicional especial far-se-á através de recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022, com fundamento no inciso I do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no inciso IV do §1º do art. 4º, da Lei nº 6.397, de 23 de dezembro de 2022.

Ademais, o valor a ser suplementado é proveniente de saldos bancários disponíveis em conta-corrente em 31 de dezembro de 2022, conforme demonstrativo que segue anexo.

Em face da relevância da medida proposta, de justo, real e legítimo interesse público e pelos motivos expostos, solicito que a sua apreciação se faça em **regime de urgência**, na forma das disposições constantes do art. 52, da Lei Orgânica do Município de Valinhos, plenamente justificada, de modo a possibilitar o desenvolvimento da Administração Pública.

Ante ao exposto, coloco-me à inteira disposição dessa lúdima Presidência para quaisquer outros esclarecimentos que fizerem necessários, renovando, ao ensejo, os protestos de minha elevada consideração e declarado respeito.

Valinhos, 2 de março de 2023.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY

Prefeita Municipal

Anexos: Projeto de Lei e Demonstrativo de Saldo de Disponibilidade Bancária.

AO

Excelentíssimo Senhor,

SIDMAR RODRIGO TOLOI

Presidente da Egrégia Câmara Municipal

Valinhos/SP



PROJETO DE LEI

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional especial, até o valor de R\$ 65.321,53.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso III, da Lei Orgânica,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o valor de R\$ 65.321,53 (sessenta e cinco mil, trezentos e vinte e um reais e cinquenta e três centavos), a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento:

02.08.00	<u>SECRETARIA DA FAZENDA</u>
02.08.01	<u>Gestão Administrativa - Fazenda</u>
17.512.0310.2.261	Obras Diversas (Intra) - Emendas Parlamentares
4491.51.00	Obras e Instalações - Intra
95.800.0001	Emenda 202140210004-Saneamento.....R\$ <u>65.321,53</u>
	Subtotal.....R\$ <u>65.321,53</u>
	TOTAL GERAL.....R\$ <u>65.321,53</u>

Art. 2º A cobertura do referido crédito adicional especial será realizada através de recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022, com fundamento no inciso I do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no inciso IV do § 1º do art. 4, da Lei nº 6.397, de 23 de dezembro de 2022.



PREFEITURA DE **VALINHOS**

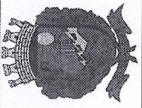
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
Aos...

LUCIMARA ROSSI DE GODOY

Prefeita Municipal






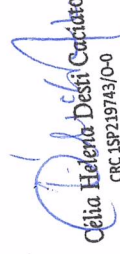
PREFEITURA MUNIC DE VALINHOS

Saldo de Disponibilidade Bancária

31/12/2022

Banco	Agência	Número da Conta	Descrição	Número Banco	Fonte de Recurso	Saldo
104	0363-8	100000672006-8	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - EMENDAS TRANSF.ESPECIAIS	4 - 0432	05.800.0001 - EMENDA INDIVIDUAL 202140210004-SANEAMENTO	1.879,34
104	0363-8	100000672006-8	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - EMENDAS TRANSF.ESPECIAIS	4 - 0432	05.800.0002 - EMENDA INDIVIDUAL 202123660001-OBRAS DIVERSAS	7.587,73
104	0363-8	100000672006-8	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - EMENDAS TRANSF.ESPECIAIS	4 - 0432	95.800.0001 - EMENDA INDIVIDUAL 202140210004-SANEAMENTO	148.610,40
Total Geral						158.077,47


Lebeca Leardine Quijada
Departamento de Finanças
DIRETORA


Célia Helena Desfi Carriato
CRC 15P219743/0-0